

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08****VALVERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA****CNPJ Nº 41.939.851/0001-81**

**ISAC SCORALICK DE MATOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-7.538.524, expedida pela SSP/MG, CPF nº 031.644.476-63, nascido em 21/05/1978, natural da cidade de Juiz de Fora/MG, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 1.062, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Juiz de Fora/MG CEP 36.046-000,

**ANA MARIA SCORALICK DE MATOS**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.538.474, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 033.810.986-24, nascida em 18/02/1976, natural da cidade de Juiz de Fora/MG, residente e domiciliada na Av. Rui Barbosa, nº 1.072, Bairro Santa Terezinha, CEP nº 36.046-000, nesta cidade de Juiz de Fora/MG,

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **VALVERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.939.851/0001-81, com endereço na Av. Rua Barbosa, nº 1.060, bairro Santa Terezinha, CEP 36.046-000, Juiz de Fora/MG, registrado na JUCEMG em 01/06/1992, sob o nº 3120388975-0 e alterações contratuais, sendo a última registrada na JUCEMG em 29/05/2012, sob o nº 4858818, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

**PRIMEIRA: VENDA DE QUOTAS**

A sócia ANA MARIA SCORALICK DE MATOS, acima qualificada, cede e transfere a título de venda 8.500 (oito mil e quinhentas) quotas de capital social e valor unitário de R\$1,00 (um real), no valor total de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para o sócio ISAC SCORALICK DE MATOS, acima qualificado.

**SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL**

Após a alteração fica assim distribuído o capital social:

ISAC SCORALICK DE MATOS .....	33.500 quotas	67,00%	R\$ 33.500,00
ANA MARIA SCORALICK DE MATOS .....	16.500 quotas	<u>33,00%</u>	<u>R\$ 16.500,00</u>
TOTAL .....	50.000 quotas	100,00%	R\$ 50.000,00

**TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as cláusulas e condições constantes do Contrato Social e alterações contratuais, que não tenham sido expressamente revogadas ou alteradas por este instrumento, permanecem em vigor.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08****VALVERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA****CNPJ Nº 41.939.851/0001-81****CONSOLIDAÇÃO**

**PRIMEIRA:** A sociedade tem a denominação social de **VALVERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na Av. Rui Barbosa, nº 1.060, bairro Santa Terezinha, CEP nº 36.046-000, nesta cidade de Juiz de Fora/MG.

**SEGUNDA:** O objetivo social é o comércio varejista de materiais para construção, ferragens e pintura.

**TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1992, com prazo de duração por tempo indeterminado.

**QUARTA:** A sociedade tem uma filial, inscrita no CNPJ sob o nº 41.939.851/0002-62, situada na Avenida Brasil, nº 6.075, bairro Mariano Procópio, CEP nº 36.080-060, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, com o objetivo social de Comércio varejista de materiais para construção, ferragens e pintura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A filial iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2007, com prazo de duração por tempo indeterminado.

**QUINTA:** A sociedade tem outra filial, inscrita no CNPJ sob o nº 41.939.851/0003-43, situada na Rua Bernardo Mascarenhas, nº 702, bairro Mariano Procópio, CEP nº 36.080-000, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, com o objetivo social de Comércio varejista de materiais para construção, ferragens e pintura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A filial iniciou suas atividades em 02 de maio de 2012, com prazo de duração por tempo indeterminado.

**SEXTA:** O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$1,00 (um real), integralizadas e subscritas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ISAC SCORALICK DE MATOS .....	33.500 quotas	67,00%	R\$33.500,00
ANA MARIA SCORALICK DE MATOS .....	16.500 quotas	33,00%	R\$16.500,00
TOTAL .....	50.000 quotas	100,00%	R\$50.000,00

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1052 do código civil.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08****VALVERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA****CNPJ Nº 41.939.851/0001-81**

**OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**NONA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios, ISAC SCORALICK DE MATOS e ANA MARIA SCORALICK DE MATOS, podendo assinarem quaisquer documentos, juntos ou separadamente, necessários ao bom andamento das atividades da empresa, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por assumirem a administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA-PRIMEIRA:** Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas forem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções e decisões serão tomadas por maioria simples, sendo que o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As decisões e resoluções constarão no livro de atas de reunião da diretoria.

**DÉCIMA-SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DÉCIMA-TERCEIRA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA-QUARTA:** Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**  
**VALVERDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ Nº 41.939.851/0001-81**

**DÉCIMA-QUINTA:** Fica eleito o foro de Juiz de Fora, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim se acharem justos e contratados, firmam o presente contrato, em via única.

Juiz de Fora, 03 de março de 2020

ISAC SCORALICK DE MATOS

ANA MARIA SCORALICK DE MATOS

